

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

*Handwritten signature or initials*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE  
RESOLUÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLA-  
TIVA REGIONAL DOS AÇORES "ORÇAMENTO DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇO-  
RES PARA 1993."

(HORTA, 31 DE AGOSTO DE 1992)



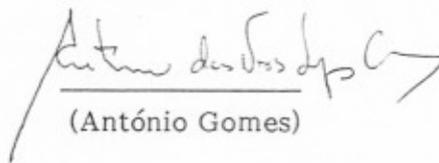
## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

-2-

A Comissão Permanente de Organização e Legislação, reunida na Horta, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para dar parecer sobre a Proposta de Resolução apresentada pela Mesa da Assembleia "Orçamento da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 1993", emite nos termos da alínea j) do artigo 57º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, o seguinte parecer:

- 1- A Mesa da Assembleia Legislativa Regional, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 22º do Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março, propôs ao Plenário, para aprovação, a Proposta de Resolução "Orçamento da Assembleia Legislativa para o ano de 1993".
- 2- Para uma melhor avaliação do supra citado documento, a Comissão pediu aos Serviços de Contabilidade um mapa com as verbas orçamentadas no corrente ano e as já dispendidas até 31 de Julho do ano em curso.
- 3- Apreciada a Proposta de Resolução em causa, a Comissão verificou que as respectivas rúbricas encontram-se perfeitamente dotadas.
- 4- Concluída a análise da presente Proposta, a Comissão é de parecer que o "Orçamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para o ano de 1993, deve ser aprovada em plenário.

O Relator,

  
(António Gomes)

Aprovado por unanimidade em 31 de Agosto de 1992.

O Presidente,

  
(Carlos Mendonça)